

CAMPUS ALEGRETE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 - UASG 158267

5. DOS RESULTADOS
5.1. A Pontuação Final (PF) do candidato, para fins de classificação, será calculada da seguinte forma:

Considera-se:

PF = Pontuação Final;

A = Pontuação obtida pela Idade;

B = Pontuação obtida pela Renda Familiar;

C = Pontuação obtida pelo Tempo afastado da Escola;

D = Pontuação obtida pela Forma que concluiu o Ensino Fundamental.

Cálculo:

PF = A+B+C+D+E

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos que optarem por uma das cotas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

6.2. A classificação do candidato considerará a opção realizada pelo candidato no ato de sua inscrição e a pontuação final obtida, em ordem decrescente de pontuação.

6.3. O preenchimento das vagas se dará da seguinte forma:

a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem as melhores pontuações, obedecendo-se ao critério de classificação geral por pontos, independente da opção do candidato.

b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se referem os subitens 2.2. e 2.1.2..

6.4. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 (EPÉ1,5 PPIPCd), tais vagas serão ofertadas à cota 2 (EPÉ1,5 PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 (EPÉ1,5 PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 (EPÉ1,5 PCD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 (EPÉ1,5 PCD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 (EPÉ1,5 Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 (EP>1,5 PPIPCd), tais vagas serão ofertadas à cota 6 (EP>1,5 PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 (EP>1,5 PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 (EP>1,5 PCD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 (EP>1,5 PCD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 (EP>1,5 Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 (EP>1,5 Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 (EPÉ1,5 Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência;

IX - Havendo sobra de vagas na cota 9 (PcD), tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

6.5. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade.

6.6. A relação de candidatos classificados em 1ª chamada será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

7.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA):

a) Comprovar a Conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;

b) Ser classificado no Processo Seletivo;

c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade no ato da matrícula.

7.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar a sua vaga, porém terá que cursá-lo novamente.

7.3. Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus, para realizar sua confirmação de vaga nos prazos previstos no cronograma constante no Anexo I deste edital, conforme o horário de funcionamento da CRA do campus.

7.4. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo VII deste edital.

7.5. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do campus.

7.6. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga (candidatos que entregaram o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável concluinte) deverá comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos do campus para a entrega da documentação faltante (histórico e certificado de conclusão da escolaridade exigida para a vaga), dentro do horário de funcionamento da CRA, até a data informada pelo cronograma deste edital.

7.7. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação, no prazo e horário fixado, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

7.8. Após a 1ª chamada, caso tiver vagas não preenchidas, estas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas realizadas pelo campus e publicadas no sítio eletrônico do IFFar, considerando-se a legislação vigente para as vagas remanescentes (cotas e ampla concorrência).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues no Campus onde o candidato pleiteia a vaga, devidamente preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.

8.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

8.3. Não será aceita complementação de documentação em nenhuma das etapas deste processo seletivo.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

9.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2020, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.3. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

9.5. Os resultados obtidos no Processo Seletivo 2020 - PROEJA têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2020.

9.6. Os candidatos que necessitem de mais informações devem entrar em contato, obrigatoriamente, por e-mail: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

9.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

NÍDIA HERINGER

Nº Processo: 23215001181201990 . Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, na função de cozinheiro e auxiliar de cozinha Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratação é necessária para suprir a demanda de preparo de alimentação para atendimento a comunidade acadêmica. Declaração de Dispensa em 07/10/2019. LUCIANO BORGES DE CASTRO. Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta. Ratificação em 07/10/2019. RODRIGO FERREIRA MACHADO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 235.591,68. CNPJ CONTRATADA : 02.453.554/0001-70 MERCOSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

(SIDECA - 07/10/2019) 158267-26420-2019NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158267

Número do Contrato: 16/2018.

Nº Processo: 23215000493201803.

PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 16989002000276. Contratado : ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA -Objeto: O objeto contratual previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 16/2018, fica PRORROGADO, no período de 05/10/2019 até 05/10/2020. A empresa não solicitou reajuste. Sinalizando que não precisava reajustar valor (fl.82 do processo de execução do contrato). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 05/10/2019 a 05/10/2020. Data de Assinatura: 04/10/2019.

(SICON - 07/10/2019) 158267-26420-2019NE800002

CAMPUS PANAMBI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019

Espécie: Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus Panambi, RS. CONTRATADA: GREICE LENIR REGINATTO CAÑETE. OBJETO: Contrato de Professor Substituto por Prazo Determinado. PRAZO: 07/10/2019 a 20/12/2019. VALOR: A contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância respectiva a Carga Horária de 40 (quarenta) horas/semanais, sendo o valor do vencimento mais vantagens vigentes para o cargo equivalente no quadro de magistério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus Panambi, reajustável no mesmo índice e data dos aumentos dos servidores públicos federais. DATA E ASSINATURA: 07/10/2019; Alessandro Callai Bazzan, pela Contratante, Greice Lenir Reginatto Cañete, pela Contratada.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2019, Seção 3, pág. 61. Onde se lê: 30/09/2019 A. 20/12/2019. Leia-se: 01/10/2019 A. 20/12/2019. Onde se lê DATA E ASSINATURA: 30/09/2019 Leia-se: DATA E ASSINATURA: 01/10/2019

CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

Espécie: Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, RS; CONTRATADO: WILIAN CARVALHO DA ROSA; OBJETO: Contrato de Professor Substituto; PRAZO: 07/10/2019 a 07/04/2020; DO PAGAMENTO: A contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à remuneração da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível I, RT e demais vantagens previstas na Lei 12.772/13 e legislação complementar posterior; DA ESTIPULAÇÃO DO HORÁRIO: o contratado cumprirá o regime de 40 (quarenta) horas semanais; DATA E ASSINATURA: 07/10/2019; DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA, pela Contratante e WILIAN CARVALHO DA ROSA, pelo Contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158268

Nº Processo: 23238000624201967. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas.. Total de Itens Licitados: 142. Edital: 08/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R. Vinte de Setembro, S/n - Campus, Campus - São Vicente do Sul/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158268-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALEX RODRIGO BRONDANI
Administrador

(SIASGnet - 07/10/2019) 158268-26120-2019NE800065

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/09/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de livros para o curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do campus Cabo Frio do IFFluminense. Total de Itens Licitados: 00195 Novo Edital: 08/10/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Estrada Cabo Frio/buzios S/n Baía Formosa CABO FRIO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTOR BARBOSA SARAIVA
Diretor-Geral

(SIDECA - 07/10/2019) 158468-26434-2019NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158302

Número do Contrato: 30/2018.

Nº Processo: 23217000801201872.

PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 14720453000105. Contratado : GUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses e supressão das

